

## BEM-ESTAR SOCIAL AMPLIA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Entre os dias 4 e 8 de janeiro foram atendidos 16 novos casos no Creas



Mesmo diante do alto índice de pessoas infectadas pela Covid-19 no Brasil e da Bandeira Vermelha decretada pela Administração Municipal, Rio das Ostras está com um aumento de pessoas em situação de rua durante o Verão, período considerado alta temporada na Cidade. Índices estatísticos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social apontam que nesta época aumenta bastante o número desse público e em 2021 não está sendo diferente.

Somente na primeira semana de janeiro, entre os dias 4 e 8, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas atendeu 16 pessoas. No intuito de mapear e levantar o diagnóstico das pessoas em situação de rua, a equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social da Prefeitura retomou suas atividades noturnas nesta última terça-feira, dia 12. Nesta ação, foram realizados 27 atendimentos, sendo 15 atendimentos novos.

O Serviço Especializado em Abordagem Social desenvolve ações com a população em situação de rua no intuito de apresentar a rede, os serviços ofertados no Município, bem como a realização de encaminhamento para retirada de segunda via de documentação civil e contato com rede parental. O objetivo é de construir um vínculo com esse público e trazê-lo para o

atendimento particularizado no Creas, visando a superação das violações de direitos, como também sua saída das ruas. A equipe é composta por assistentes sociais e orientadores sociais, e conta ainda com apoio do GOE – Grupamento de Operações Especiais.

O Creas também realiza inscrição das pessoas em situação de rua no CadÚnico para concessão do Bolsa Família, assim como auxilia o usuário nas questões relacionadas a benefícios previdenciários junto ao INSS. Realiza ainda encaminhamentos a rede de Saúde e demais políticas públicas que se fazem necessárias.

Quando há interesse do usuário por abrigo, as pessoas em situação de rua são encaminhadas para o Dormitório Casa do Sorriso, que hoje, devido à pandemia teve seu número de vagas reduzido para evitar aglomeração, e passou a atender um total de 25 pessoas. Lá são oferecidos banho quente, camas individuais com lençóis e cobertas limpas, além de duas refeições diárias, café da manhã e jantar.

Os serviços do CREAS são ofertados de segunda-feira a sexta-feira, em horário reduzido devido ao novo decreto referente à pandemia, das 9h às 16h. O atendimento é na Rua Araguaia, nº 150, Balneário Remanso. Mais informações pelo telefone (22) 2771-6409.

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**

Vice-Prefeito

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

**JANE BLANCO TEIXEIRA**

Secretária Interina de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

**MARCUS DAVID GOMES**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA****PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

VICE-PRESIDENTE

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

**SIDNEI MATTOS FILHO**

2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISOSTEMO BARBOSA

VANDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 0025/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 909/2021,

### RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora **DANIELLA DOS SANTOS MACHADO**, Engenheira Civil, matrícula 6079-8, para efetuar a fiscalização e gerenciamento do Contrato 001/2021, OBRA DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO E PARTE DAS ESTRUTURAS METÁLICA EM PRÉDIO PÚBLICO – DEPAG, Processo nº 7656/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0026/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 397/2021,

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 1º **RECEBER**, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento, o Servidor **LUIZ CLAUDIO PACHECO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 9176, oriundo do Município de Casimiro de Abreu-RJ, com início a contar de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0027/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 399/2021,

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 1º **RECEBER**, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento, a Servidora **MIRELLY DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 8840, oriunda do Município de Casimiro de Abreu-RJ, com início a contar de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0028/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 904/2021,

### RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOSIEL VENANCIO DE CASTRO**, Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego, Matrícula nº 10334-6, e **NILSON DE CASTRO NÓBREGA BARRUCHO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 4199-8 como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 122/2020, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**, com a empresa **NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **JOSIEL VENANCIO DE CASTRO**, Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego, Matrícula nº 10334-6, e **NILSON DE CASTRO NÓBREGA BARRUCHO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 4199-8 como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 123/2020, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**, com a empresa **TECTRAFFIC INDUSTRIA E SERVIÇOS DE ELETRONICA LTDA**.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **JOSIEL VENANCIO DE CASTRO**, Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego, Matrícula nº 10334-6, e **NILSON DE CASTRO NÓBREGA BARRUCHO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 4199-8 como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 124/2020, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**, com a empresa **CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0029/2021

DERROGA PORTARIA,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1107/2021

### RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, dela excluindo os cidadãos ali relacionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0029/2021**

NOME	CARGO	PORTARIA
LETICIA GUIMARÃES DE FIGUEIREDO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	0948/2020
LUCIANA BARBOSA GUIMARÃES DE FIGUEIREDO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	0948/2020
GILBERTO MARQUES LOPES NETTO	ENFERMEIRO II	0948/2020
MARCO AURÉLIO RANZEIRO JUNIOR	ENFERMEIRO II	0948/2020
AGATHA CHRISTIE DE ANDRADE BARCELOS	ENFERMEIRO II	0948/2020
ELISANGELA ANDRADE DE REZENDA SOUZA	ENFERMEIRO II	0948/2020
DAIANE DA SILVA ARAUJO	ENFERMEIRO II	0948/2020
MARCO AURELIO BEZERRA DE MOURA	ENFERMEIRO II	0948/2020
FILYPE MAGALHAES CURTY	ENFERMEIRO II	0948/2020
ANDREIA HOLANDA BARBOSA MENEZES	ENFERMEIRO II	0948/2020
CAMILA FIDELIS FERREIRA	ENFERMEIRO II	0948/2020
CARLOS ANDERSON RIBEIRO PESSANHA	ENFERMEIRO II	0948/2020
CRISTINA DA CONCEIÇÃO INÁCIO BRAGA	ENFERMEIRO II	0948/2020
FERNANDA VIANA GOULART	ENFERMEIRO II	0948/2020
SIRLENE XAVIER DE LIMA ULOMBE	ENFERMEIRO II	0948/2020
TATIANA LEITÃO DE OLIVEIRA JERONYMO	ENFERMEIRO II	0948/2020
VERONICA CORREA DE OLIVEIRA MULIN	ENFERMEIRO II	0948/2020
VANIA LUCIA MATOS SEARA	ENFERMEIRO II	0948/2020
JOSIANE MARIANO DA CUNHA AREAS	ENFERMEIRO II	0948/2020
UELINTON CALDAS LERIO	ENFERMEIRO II	0948/2020
CAMILA DE CASTRO ABREU FERREIRA SUHET	ENFERMEIRO II	0948/2020
MARCOS ROBERTO DE ASSIS	ENFERMEIRO II	0948/2020
FERNANDA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	ENFERMEIRO II	0948/2020
JAQUELINE MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO II	0948/2020
ANDREIA PINHEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO II	0948/2020
EDSON SALOMON FERNANDES	ENFERMEIRO II	0948/2020
EDUARDO ROBIS DE OLIVEIRA	MÉDICO SOCORRISTA II	0937/2020
LUIZ EDUARDO PRADO LIMA	MÉDICO SOCORRISTA II	0937/2020
DEIVA MOTTA DA COSTA	MÉDICO SOCORRISTA II	0937/2020
LEONAM FERNANDES DE LIMA	MÉDICO SOCORRISTA II	0937/2020
LEONARDO DE OLIVEIRA AMARO	MÉDICO SOCORRISTA II	0937/2020
RACHEL BIANCHI DOS GUARANYNS COSTA JORGE	MÉDICO	0937/2020
ADRIANA NEVES LADEIRA DA SILVA	MÉDICO	0937/2020

**PORTARIA Nº 0030/2021**

DERROGA PORTARIA,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1108/2021

**R E S O L V E :**

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº 0950/2020 dela excluindo a cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0030/2021**

Nome	Matrícula	Função	Justificativa
Rayane De Oliveira Santos Rodrigues	28975-2	Técnico em Enfermagem	A servidora não tem interesse na Prorrogação.

**PORTARIA Nº 0031/2021**

DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1127/2021,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **Cristina Lúcia Santana de Sousa, Assessor Administrativo matrícula 14980-2** referente a responsabilidade de responder interinamente pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS CENTRAL, da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **Andréa Silva de Vasconcelos, Assistente II, matrícula 15637-0**, para responder interinamente pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS CENTRAL, da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**Processo Administrativo nº 2205/2019****D E C I S Ã O**

**APLICO** à empresa **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.487.504/0001-27, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso na entrega dos itens correspondentes ao Contrato nº 025/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 039/2018.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2021.

**DENILSON SANTA ROSA**  
Assessor Executivo  
Matrícula nº 15806-2

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0009/2021**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1274, de 08/01/2021)

**ONDE SE LÊ:**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0009/2020**

**LEIA-SE:**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0009/2021**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0014/2021**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1274, de 08/01/2021)

**ONDE SE LÊ:****ERRATA DA PORTARIA Nº 0014/2020****LEIA-SE:****ERRATA DA PORTARIA Nº 0014/2021****ERRATA DA PORTARIA Nº 0017/2021**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1274, de 08/01/2021)

**ONDE SE LÊ:**

Lara Maria Pereira da Silva	28467-0	Médico Psiquiatra II-SEMUSA	29/12/2020	28500/2020
-----------------------------	---------	-----------------------------	------------	------------

**LEIA-SE:**

Lana Maria Pereira da Silva	28467-0	Médico Psiquiatra II-SEMUSA	29/12/2020	28500/2020
-----------------------------	---------	-----------------------------	------------	------------

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0024/2021**

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1274, de 08/01/2021)

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **SERGIO ADRIANE PIRES**, matrícula nº 7544-2, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 146/2018, em substituição a servidora **NATHALLIE CAVATTI SOUZA**, matrícula, nº 11185-6, Processo Administrativo 707/2021.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor, **SERGIO ADRIANE PIRES**, Engenheiro Civil, Matr. nº 7544-2, para substituição da servidora **NATHALLIE CAVATTI SOUZA**, Engenheira Civil, Matr. 11185-6 como responsável pela fiscalização do Contrato 146/2018, **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS – RJ**, Processo nº 29052/2017 no período de suas férias de 11/01/2021 a 30/01/2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 002/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24281/2020**  
**DISPENSA - EMERGENCIAL****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa IR Novatec Ambiental EIRELI**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos do Município de Rio das Ostras/RJ.**ASSINATURA:** 13/01/2021**VALOR:** R\$ 1.703.459,09

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.530.0104
- Nota de Empenho: 0001/2021
- Emitida em: 04/01/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.**Giovanni da Silva Zaror**

Secretário Municipal de Administração Pública

**SECRETARIA DE FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, científica pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados dos débitos pertinentes a autos de infração do exercício de 2020. Caso não haja quitação do tributo até o dia 15/01/2021, ficam os mesmos notificados que os débitos ora mencionados serão inscritos na Dívida Ativa do Município a partir do dia 16/01/2021, ficando a Secretaria de Fazenda impedida de emitir boletos de cobrança até que finalize a inscrição em dívida ativa de todos os tributos municipais do exercício de 2020.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário Municipal de Fazenda

Nome	Identificação	Exercício	Tributo	Número
ABEL DUARTE DE OLIVEIRA	30283515287	2020	Auto de Infração	13178
ADEILTON CASTILHO GUERREIRO	30715695720	2020	Auto de Infração	12944
ADRIANA CAMARA CARDOSO	76239888753	2020	Auto de Infração	13426
ADRIANA CLEMENTE DE FRANÇA	00397499752	2020	Auto de Infração	13218
AGNALDO RODRIGUES MOL	47451386600	2020	Auto de Infração	13421
ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA	03524001700	2020	Auto de Infração	13414
ALEXANDRE FONSECA GONÇALVES	07651620755	2020	Auto de Infração	13128
ALEXANDRE FONSECA GONÇALVES	07651620755	2020	Auto de Infração	13522
ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	11128537745	2020	Auto de Infração	12943
ALEXSANDRE MACHADO AVILA	03656510792	2020	Auto de Infração	13179
ALFREDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	65505603734	2020	Auto de Infração	13181
ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	71838236791	2020	Auto de Infração	13435
AMBAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP	14493067000110	2020	Auto de Infração	13226
ANA LUCIA RODRIGUES FERRAZ	44134347734	2020	Auto de Infração	13174
ANAEL OLIVEIRA NETO	10043029752	2020	Auto de Infração	13216
ANDERSON CABRAL	05854408759	2020	Auto de Infração	13411
ANDRE DOS SANTOS DE SOUZA	00257172785	2020	Auto de Infração	9681
ANGELA DE OLIVEIRA	03741118710	2020	Auto de Infração	13413
AQUARIUS RIO DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI	13407619000167	2020	Auto de Infração	1827
ARLENE FERREIRA FARIA	02139823745	2020	Auto de Infração	6280
ATACADAO EMBAPEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS E LATICINIOS EIRELI	34764406000162	2020	Auto de Infração	3477
BENEDITO ALVES PEREIRA	11362596787	2020	Auto de Infração	13360
BR MARX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	17872020000236	2020	Auto de Infração	1755
BRENO MARINHO DE ARAUJO BARBOSA	06110005479	2020	Auto de Infração	13184
C.S.E. - MECANICA E INSTRUMENTACAO S.A.	78559440000251	2020	Auto de Infração	13230
CARLA ANDREA VASCONCELOS DOS SANTOS	36871028153	2020	Auto de Infração	13232
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	14542196615	2020	Auto de Infração	13403
CARLOS DIEGO EIRAS	14296770748	2020	Auto de Infração	9656
CESAR JASSUI DE ALMEIDA TORRÃO	30029465753	2020	Auto de Infração	13504
CLAUDIA CONCEIÇÃO RABELO DE SOUSA	08087243714	2020	Auto de Infração	9664
CLAUDIA FRANCO PONTES NETTO	60140690700	2020	Auto de Infração	13523
CLAUDIO JORGE PEREIRA	32330464720	2020	Auto de Infração	11077
CLAUDIO MARCIO DA ROCHA CORNÉLIO	03030505782	2020	Auto de Infração	13351
DAISY ARAPONGA PAMPLONA	32995628787	2020	Auto de Infração	13508
DAISY ARAPONGA PAMPLONA	32995628787	2020	Auto de Infração	13511
DANIELLA DOS SANTOS MACHADO	05371024778	2020	Auto de Infração	9298
DIRLEINE ROCHA DE SOUZA	24268330763	2020	Auto de Infração	13433
EDUARDO DE ALMEIDA RODRIGUES	01147406740	2020	Auto de Infração	9293
ELIEZIO HENRIQUE PEREIRA	24720402704	2020	Auto de Infração	13361

ELIS REGINA VIEIRA AMORIM	00706556771	2020	Auto de Infração	13370	RAMONA CORDEIRO DE ARAUJO HOWELS	82008418200	2020	Auto de Infração	9295
ELISETTE DA SILVA CARDOSO	53767888734	2020	Auto de Infração	13219	RAQUEL CRISTINA ROMAN DE OLIVEIRA	97307718715	2020	Auto de Infração	9292
ELMANO CERQUEIRA DE AZEVEDO FILHO	56997388787	2020	Auto de Infração	13229	RENATO MARTINS DE SOUZA	07665549705	2020	Auto de Infração	13231
ELSON QUINTANILHA TAVARES	27003183749	2020	Auto de Infração	13356	RICARDO ALEXANDRE GUIMARAES	01299203710	2020	Auto de Infração	12976
ERIVELTO ALVES DOS SANTOS	08295933493	2020	Auto de Infração	11078	RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO	41502396734	2020	Auto de Infração	12940
ESCOLA VERDE LTDA	39449160000239	2020	Auto de Infração	12947	RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO	41502396734	2020	Auto de Infração	13186
EWERTON DE ALMEIDA MONTEIRO	12937876714	2020	Auto de Infração	13223	RIVAIR MALFETANO LIMA	19465599700	2020	Auto de Infração	13513
FABIANA PINHEIRO DOS SANTOS	10832120790	2020	Auto de Infração	13224	ROBERTO GUIMARAES MAIA	89604415700	2020	Auto de Infração	13507
FABRÍCIO GONÇALVES COUTO RANGEL	13435306793	2020	Auto de Infração	9658	ROSANE DE ARAUJO	97129283734	2020	Auto de Infração	13221
FELIPE PEREIRA DA SILVA	14580657748	2020	Auto de Infração	13236	ROSEMARY LOPES DA SILVA	03374071775	2020	Auto de Infração	13304
FERNANDO CESAR SCARPARO	21808710827	2020	Auto de Infração	13422	S S ALMEIDA COSTA RESTAURANTE	34285276000185	2020	Auto de Infração	4430
FERNANDO LUIZ MARQUES	46196250787	2020	Auto de Infração	13406	SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.	16587135000135	2020	Auto de Infração	13180
FORTE DOS QUEIJOS EIRELI	31085299000158	2020	Auto de Infração	2101	SERGIO ESTEVAM DE SOUZA	27832384700	2020	Auto de Infração	13357
G 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -EPP	09911691000150	2020	Auto de Infração	12942	SERGIO SERODIO FERREIRA DA FONSECA	11267199784	2020	Auto de Infração	13309
GEILSON HENRIQUES BATISTA	85602302700	2020	Auto de Infração	9659	SERV-IMOB ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	31107499000164	2020	Auto de Infração	13430
GEILSON HENRIQUES BATISTA	85602302700	2020	Auto de Infração	9661	SERV-IMOB ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	31107499000164	2020	Auto de Infração	13432
GUILHERME URQUIDI BEIRAL	06613178977	2020	Auto de Infração	13311	TIAGO DE ANDRADE HESPANHOL	14438001714	2020	Auto de Infração	13429
HELENA ETELVINA SILVA ALVES	02855286700	2020	Auto de Infração	9296	TOMOGRAFIA MACAÉ LTDA	36578565000106	2020	Auto de Infração	13518
HELVIO FERREIRA DA SILVA	85596000787	2020	Auto de Infração	13424	V VIANA DE ARAUJO ODONTOLOGIA	34282595000137	2020	Auto de Infração	2892
ITAMAR SOUZA CARDINOT	04721799772	2020	Auto de Infração	9299	VALTE MIR SANTOS XAVIER	29477318833	2020	Auto de Infração	11076
JOEL GIL DA SILVA	12303827809	2020	Auto de Infração	13418	VANICE BORGES SOUZA ROSA	09855552709	2020	Auto de Infração	9660
JOHN WESLEY DE SOUZA SILVA	09431402777	2020	Auto de Infração	13409	VERA RAIMUNDA AMERIO ASSEFF	20944896715	2020	Auto de Infração	12949
JOSE ALVES RODRIGUES	23209020744	2020	Auto de Infração	13358	VERONICA ALVES DOS SANTOS	03131959789	2020	Auto de Infração	707
JOSE CARLOS CORDEIRO ROCHA	45369054720	2020	Auto de Infração	12941	VICENZO COVIELLO	86004808768	2020	Auto de Infração	9657
JOSENILDO FERREIRA SILVA	26927420363	2020	Auto de Infração	9680	VILMA CÂNDILA ALMEIDA DA FONSECA	86779931772	2020	Auto de Infração	13308
K T A ACADEMIA E COMERCIO LTDA	09572945000152	2020	Auto de Infração	4472	YVONE DA MOTTA SOUTO	46584447715	2020	Auto de Infração	13213
KRIEGER CONSULTORIA LTDA	05818791000185	2020	Auto de Infração	1859					
LEONARDO FERNANDO DOS SANTOS	13190828741	2020	Auto de Infração	13150					
LIOZETE SILVA SANTOS	10695054716	2020	Auto de Infração	13305					
MARCELLE BARRETO DIAS 05626178767	26877791000126	2020	Auto de Infração	9663					
MARCELLE BARRETO DIAS 05626178767	26877791000126	2020	Auto de Infração	6729					
MARCIA CARVALHO DA SILVA 01893158730	18346131000190	2020	Auto de Infração	2891					
MARCOS ANTONIO MACHADO DELMONDES	18558514828	2020	Auto de Infração	13237					
MARCOS DA SILVA CORDEIRO	73950009787	2020	Auto de Infração	12938					
MARIA TEREZA FONTOURA DE OLIVEIRA	02634605765	2020	Auto de Infração	13527					
MARIEL LIMA DE OLIVEIRA	22426060778	2020	Auto de Infração	13415					
MARINHO DE MELO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	13107407000164	2020	Auto de Infração	13353					
MARIO CLAUDIO COUTINHO DE AZEVEDO	77524772734	2020	Auto de Infração	13367					
MARLUCE DA SILVA OLIVEIRA	24706949734	2020	Auto de Infração	13359					
MARTA AZEREDO DOS SANTOS MONSUETH	02097725732	2020	Auto de Infração	13225					
MARTHA GARCIA JANNES	5255692786	2020	Auto de Infração	13352					
MINAS INOX TUBOS DE AÇOS LTDA - ME	24115986000103	2020	Auto de Infração	4427					
NADJA CRISTINA AMORIM MAGALHAES	08171717705	2020	Auto de Infração	13425					
NATANAEL ROBSON ALVES GURGEL	07099921738	2020	Auto de Infração	13416					
NILDO FERNANDES FALCÃO JUNIOR	10261492748	2020	Auto de Infração	6279					
OLIVIA DA SILVA COELHO	78657261715	2020	Auto de Infração	13220					
PAUL SMITH	05783376736	2020	Auto de Infração	13524					
PEDRO NICOLAU	51899655700	2020	Auto de Infração	13354					
POUSADA MAREZIA COSTA AZUL LTDA - ME	17777314000106	2020	Auto de Infração	4474					
PRADO E PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12290774000183	2020	Auto de Infração	13434					
PRIMUS COMERCIO E CONSIGNACOES DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME	09232467000131	2020	Auto de Infração	6728					

### CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, às quais foram conferidas pelo Decreto nº 2333/2019 C/C Portaria nº 0811/2020, CONVOCA os senhores membros desta comissão para a primeira reunião ordinária do exercício de 2021, da COMISSÃO DE REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, a ser realizada por meio de VIDEOCONFERÊNCIA no dia 15/01/2021, com primeira chamada às 14h e segunda chamada às 14h10 mim com a finalidade de atender a citada portaria.

Observação: Será liberado o acesso com encaminhamento do link 10 minutos antes do início reunião.

**André Luiz Nunes Lemos**

Presidente da Comissão de Revisão da Legislação Tributária

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 0002/2021

Instauração de Sindicância Punitiva

**O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

**Considerando** o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 302/2021:

**Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA**, em face dos Servidores A.C.S e W.S.F, nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os arts. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 135, inciso XXII da referida Lei acima mencionada, nos autos do Processo Administrativo nº 302/2021.

**Parágrafo único.** A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Melo de Almeida  
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

**PORTARIA Nº 003/2021**

Absolvição em Inquérito Administrativo

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 12508/2020:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar **ABSOLVIÇÃO** aos servidores Alex de Souza Silva, matrícula 11126-0 e Silvana Vianna Flores, matrícula 3510-6, ambos Guardas Cíveis Municipais, por não ter infringido nenhum dos deveres funcionais previstos nos artigos da Lei Complementar nº 066/2019, conseqüentemente a Extinção e Arquivamento com base no artigo 150, § único c/c com o artigo 175 da mesma Lei.

**Art. 2º** - Ao **DEGED** para anotações e providências cabíveis e após, retornarem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida  
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

## SECRETARIA DE SAÚDE

Errata do 4º Edital de Chamamento – Contratação emergencial para atuar junto à frente de combate ao coronavírus (COVID-19) em Rio das Ostras, publicado no Jornal Oficial nº 1274, de 08 de janeiro de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

3.2 Área de Formação: Técnico em Enfermagem / 40 horas semanais / **Salário Base R\$ 1.045,00**

**LEIA-SE:**

3.2 Área de Formação: Técnico em Enfermagem / 40 horas semanais / **Salário Base R\$ 1.100,00**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**RESOLUÇÃO CME Nº 01/2021**

Estabelece o recesso, a forma de realização de Sessões e fixa o calendário das Sessões Ordinárias do CME, para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências que lhe conferem, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer o recesso do Conselho Municipal de Educação no período de 18 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Estabelecer que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas prioritariamente de forma remota, por meio do aplicativo de reuniões de vídeo google meet, enquanto perdurar o período de pandemia do novo Corona vírus (Covid-19).

**Art. 3º** Fixar as datas e horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação - Gestão 2020/2023, para o ano de 2021, conforme calendário anexo:

**Calendário de Sessões Ordinárias - CME  
Ano 2021**

Mês	Dia	Horário
Fevereiro	03	9 horas
Março	03	14 horas
Abril	07	9 horas
Mai	05	14 horas
Junho	02	9 horas

Julho	07	14 horas
Agosto	04	9 horas
Setembro	1º	14 horas
Outubro	06	9 horas
Novembro	03	14 horas
Dezembro	1º	9 horas

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2021.

ROSEKEL SCHETTINO MEIRELLES MAIA  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 10295/2019**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 10295/2019, foram emitidos o Auto de Notificação nº B 17347 e o Auto de Infração nº B-00251, em nome de EDUARDO PERROUTE LEAL inscrito no IPTU sob o nº 01.5.126.0113.001, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Santa Cecília nº551 casa 01 Q: 024 L:569 Village Rio das Ostras - Rio das Ostras /RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras 05 de janeiro de 2021

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 22795/2020**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 22795/2020, foram emitidos o Auto de Notificação nº B 17343 e o Auto de Infração nº B-00196, em nome de JOÃO LUIZ DIAS IGNÁCIO inscrito no IPTU sob o nº 01.5.130.0411.001, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Irmã Dulce da Bahia S/N Q: 012 L:212 Village Rio das Ostras - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras 05 de janeiro de 2021

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 33143/2019**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 33143/2019, foram emitidos o Auto de Notificação nº C 000194 e o Auto de Infração nº B-00253, em nome de JOSE GERALDO BARBOSA inscrito no IPTU sob o nº 01.3.093.0545.001, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Mario Zarembo da Câmara Nº151 L: 26 e 28 Q: 0E3 Costazul - Rio das Ostras, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2021

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### CHAMADA PÚBLICA - FEIRAS DO MUNICÍPIO Nº 001/2021 – SEDTUR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) do Município de Rio das Ostras torna pública a abertura de edital de cadastramento de expositores para a Feira do Mariléa, destinada à gastronomia e artesanato.

#### I - DO OBJETO

O objeto desta chamada é a seleção de expositores para a Feira do Mariléa que está situada na Praça Jaime Rodrigues Villar - Rua Macaé S/N, Jardim Mariléa (ao lado do Ginásio Benedito Zarour) - Rio das Ostras e será administrada, dirigida, instalada e fiscalizada, na forma de Regulamento Interno, redigido e aprovado pelo Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras (CGMF-RO), conforme Lei Nº 2226/2019.

#### II - DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

A autorização para uso do espaço público na Feira do Mariléa se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem direito à indenização, em caso de descumprimento das obrigações previstas na lei 2226/2019, ou determinações do poder público pelo próprio feirante, ou seu preposto, ou ainda por justificadas razões de interesse público que assim recomende.

#### III - DAS BARRACAS E PAINÉIS

Serão disponibilizados espaços para a montagem das barracas de Feirantes na Feira Livre do Mariléa. Os espaços estarão disponíveis, a partir do cadastramento definitivo realizado pela Chamada Pública 009/2020.

#### IV - DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços públicos, aos quais se permitirá o uso, serão segmentados e definidos pela SEDTUR/CGMF-RO.

#### V - DO PADRÃO E CUSTEIO

As barracas serão padronizadas de acordo com o modelo já existente, sendo seu custo de aquisição e manutenção, totalmente a cargo do contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas abaixo:

#### VI – ESPECIFICAÇÕES DAS BARRACAS E PAINÉS

Para o setor de gastronomia são 15 vagas disponíveis e para o artesanato são 07. São as seguintes especificações: Setor de Gastronomia – barracas com 2,10m de altura por 2,00m de largura e 2,80m de comprimento. Setor de Artesanato – barracas com 2,10m de altura por 1,60m de largura e 1,10 m de comprimento. As barracas deverão ser construídas em madeira leve, sem quinhas vivas, deverão ter suporte de ancoragem capaz de manter a estabilidade contra a ação do vento.

#### VII - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas entre os dias 18 a 22 de janeiro de 2021, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro S/N, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, no horário das 09h às 16h.

Os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos e do seu suplente:

- Cópia da Carteira de Identidade ou Habilitação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

Para comprovantes de residência que não estejam em nome do requerente, deverá ser apresentada declaração de que aquele reside em imóvel de propriedade ou locado ao declarante, que assinará a declaração e apresentará cópia do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal (CPF).

O Cadastro definitivo dos feirantes ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

Não serão aceitas inscrições posteriores ao período determinado nesta Chamada Pública.

#### VII - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes **critérios de pontuação**:

- 1º - Cópia do crachá de permissionário da feira expedido pela COMFIS: 5 pontos;
- 2º - Cópia da carteira do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB): 2 pontos.

Parágrafo Único: Em caso de empate, o critério de desempate será a idade. Prevalecerá a idade mais avançada.

VIII – Fica criada a Comissão de Avaliação para apuração da pontuação referente a esta Chamada, sendo seus membros:

- 1 - Abílio do Nascimento Rodrigues
- 2 - Ana Paula Correia David
- 3 - Leonardo Lopes Magalhães
- 4 - Luciene Dutra Lima
- 5 - Maria José Fagundes da Silva
- 6 - Roziane Caldeira da Silva

#### IX - DA FIDELIDADE DO USO

Somente o contemplado ou suplente, poderão fazer uso do objeto desta autorização; ficando expressamente proibido a sua transferência sob quaisquer condições, salvo aos cônjuges ou filho(s).

#### X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2021.

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 001/2021

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA,**

**Considerando** o disposto na Lei 100/1994;

**Considerando** o crescimento populacional experimentado pelo Município de Rio das Ostras nos últimos anos;

**Considerando** a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados, garantindo o equilíbrio entre a demanda e os prestadores de serviços;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica transferido, o ponto de táxi (N) da rua das Casuarinas s/nº, Âncora, para a rua das Acácias s/nº, Âncora, Rio das Ostras/RJ.

**Art. 2º** - Todos os táxis do Município de Rio das Ostras deverão afixar no local destinado, a letra do ponto e a referência do endereço.

**Art. 3º** - Fica proibida a referência comercial ao ponto de táxi.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2021.

**Paulo Cesar Viana**  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 002/2021

#### RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no **§2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019**, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação.

**O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.**

#### NOTIFICAÇÃO Nº 00056/2021

VEICULO: VW/GOL

PLACA: BMB 8437

LOCAL: RUA PEPERONE – ANCORA - R O – R J

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### PORTARIA SAAE-RO Nº 003/2021

DISPENSA E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o art. 67º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º – DISPENSAR**, a contar de **04/01/2021**, o servidor **Fabiano Salles Silva**, matrícula 53-1, da fiscalização do contrato de dispensa nº 006/2020, Processo Administrativo nº 195/2020, firmado com a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP** – Prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para ambiente web, que compreendem módulos que integram o portal institucional, acompanhados dos serviços de implantação, suporte técnico e operacional, capacitação, atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter), para atender as necessidades da COAD – Coordenadoria de Administração Contábil-Financeira, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras - SAAE-RO.

desta Portaria;

**Art. 2º - DESIGNAR**, a contar de **04/01/2021**, a servidora, **Adriana Silva de Azevedo**, matrícula 150-3, Coordenador, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do contrato nº 004/2020, Processo Administrativo nº 171/2020, firmado com a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, para serviços de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública, para atender as necessidades da COAD – Coordenadoria de Administração Contábil-Financeira, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras - SAAE-RO, **em substituição** ao servidor **Fabiano Salles Silva**, matrícula 53-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de janeiro de 2021.

**Alexandre Beleza Romão**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA SAAE-RO Nº 004/2021**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017, e consoante o Processo Administrativo nº 085/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de **04/01/2021**, os servidores relacionados no Anexo Único, para Gerenciamento e Fiscalização do Contrato de Dispensa nº 007/2020, Processo Administrativo nº 085/2019, firmado com a empresa **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LITDA EPP**, Prestação de serviço de licenciamento anual do sistema web gestão tributária, em atendimento às necessidades da COAD – Coordenadoria de Administração Contábil-Financeira, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras - SAAE-RO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de janeiro 2021.

**Alexandre Beleza Romão**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

MAT.	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO
151-1	Walanem Figueiredo Silva	Assessor Contábil-Financeiro	Gerenciamento do contrato
133-3	Michelle Hoffman B. da Silveira	Contador	Fiscalização do contrato

**PORTARIA SAAE-RO Nº 005/2021**

Contratação Temporária

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 237/2020; e

**Considerando** a natureza essencial dos serviços de saneamento e o princípio da continuidade do serviço público, que assevera a proibição da interrupção da prestação do serviço público;

**Considerando** a relevância dos serviços do SAAE-RO, e a necessidade de realizar a operação, manutenção preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto e Sistemas de Abastecimento de Água, sem os quais, colocam em risco a saúde da população e o meio ambiente;

**Considerando** que em razão da Pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19), o VII Concurso Público encontra-se suspenso, e com o aumento da demanda em razão das medidas restritivas de isolamento, não há como aguardar sua finalização;

**Considerando** as atuais orientações das autoridades de saúde e necessidades impostas pelo advento da Pandemia Mundial gerada pela contaminação coletiva do Novo Corona Vírus – COVID-19, que resultaram no afastamento social (quarentena), o que gerou também situação extraordinária temporária que importa em risco sanitário;

**Considerando** que a Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saneamento;

**Considerando** finalmente a impossibilidade de prorrogação dos contratos temporários de trabalho atualmente vigentes;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar, no período compreendido entre os dias **13/01/2021 a 19/01/2021**, das **9h às 16h**, os cidadãos relacionados no **Anexo I**, para **apresentação dos documentos relacionados no Anexo III**,

**Art. 2º** - Convocar, no período compreendido entre os dias **18/01/2021 a 22/01/2021**, das **9h às 16h**, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, para **apresentação dos documentos relacionados no Anexo III**, desta Portaria;

**Art. 3º** - Os convocados deverão se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10, conforme **Anexos I e II**, das **9h às 16h**, munidos da documentação pessoal, original e cópias, necessárias para a formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme **Anexo III** desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de janeiro 2021.

**Alexandre Beleza Romão**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 005/2021**  
Período de 13/01/2021 a 19/01/2021

**CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / CPF / DATA DE NASCIMENTO / PONTUAÇÃO FINAL / PROLE**

**OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE**

- 1º **Maurício Araujo Vieira**/070.654.296-79/20.03.1984/7,5/1
- 2º **Samuel Oliveira Souza**/400.161.024.68/06.09.1955/7,0/0
- 3º **Sisto Cardoso**/521.865.207-53/15.08.1957/7,0/0
- 4º **Misael Melo Barbosa**/085.646.647-63/30.07.1978/7,0/0
- 5º **Janderson Ferreira da Silva**/082.884.417-85/22.11.1979/6,5/0
- 6º **Antônio Celso Eleutério**/789.982.207-68/18.03.1961/6,0/0

**AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA/SAA**

- 1º **Rosilene da Silva Ribeiro**/106.709.327-36/01.03.1984/7,5/1
- 2º **Maurício Araujo Vieira**/070.654.296-79/20.03.1984/7,5/1
- 3º **Gilmar Campos Gomes**/027.714.556-25/03.05.1975/6,5/0
- 4º **Taline Siqueira de Sant'Anna**/094.134.517-37/13.02.1983/6,5/0

**ELETROTÉCNICO**

- 1º **Irenildo Santos Conceição**/020.569.875-11/05.02.1987/0/0

**ELETRICISTA**

- 1º **Daniel da Silva**/949.020.897-34/16.01.1968/5,5/0

**BOMBEIRO HIDRÁULICO**

- 1º **Sérgio Medella dos Santos**/125.299.537-75/21.03.1985/6,0/1

**ENCANADOR**

- 1º **Marcos Paulo Ribeiro Lima**/106.142.597-54/10.02.1984/6,0/2

**PEDREIRO**

- 1º **Manuel Soares de Souza**/144.094.587-01/30.06.1989/5,5/1

**SERVENTE**

- 1º **Wellington Silva Oliveira Mendes**/131.953.267-52/27.05.1990/7,0/2

**AJUDANTE**

- 1º **Manuel Soares de Souza**/144.094.587-01/30.06.1989/7,5/1
- 2º **Alfredo Alves Filho**/695.250.217-34/08.03.1962/7,0/0

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 005/2021**  
Período de 18/01/2021 a 22/01/2021

**ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA**

- 1º **Leonor Silva Pinto**/095.444.367-58/04.10.1982/11,5/1

**ENGENHEIRO SANITARISTA**

- 1º **Christiany Santoro Ferraz**/130.472.557-09/15.08.1988/10,0/0

**OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA E OPERADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAA**

- 1º **Marcelo Gonçalves Boucinha**/995.999.707-30/08.10.1971/6,5/0
- 2º **Luciane Factorine Favilla Nunes**/791.799.247-00/08.06.1965/4,0/3

**ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO**

- 1º **Carlos Alberto Gonçalves Nora**/004.096.727-18/28.09.1968/8,0/0
- 2º **Ricardo Horácio Mangia**/856.939.527-20/29.05.1966/6,5/1

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 005/2021**  
DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO

\* Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 X 4 - Colorida/Atual;

PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

Carteira de Identidade

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão Nascimento/Casamento

Carteira de Vacinação atualizada do Contratado

Certificado de Reservista (Homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF

Comprovante de Curso Específico na Área

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)

Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú

#### DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)

CPF

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2019

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
PARTE: OPEN Treinamentos Empresariais e Editora Ltda – EPP

OBJETO: Prestação de Serviço de Licenciamento anual do Sistema Web Gestão Tributária, acessível por meio do endereço eletrônico [www.gestao tributaria.com.br](http://www.gestao tributaria.com.br), que fornece conteúdo especializado na área Tributária através de notícias, artigos, legislação e vídeos, além de ferramenta online de consulta das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/PASEP e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços, denominado GT- FÁCIL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 21/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais)

- Programa de Trabalho: 17.512.0119.2.151
- Elemento da Despesa: 3.3.90.39-00 – 2.530.0150
- Nota de Empenho Nº 0263/2020
- Emitida em 18/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*(Republicado por incorreção na publicação ocorrida na Edição nº 1267, em 23/12/2020).

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 41703/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 11 de janeiro de 2021, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **BERNADETE DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **2143-1**, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico – proporcionalizado (8.928/10.950) = R\$ 1.388,55

Triênio 30% do Vencimento básico - proporcionalizado = R\$ 458,22

**Total = R\$ 1.846,77 (Hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).**

O reajuste dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

**Obs.:** Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Rio das Ostras, 11 de janeiro 2021.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação – **Editais Nº 006/2020** (Processo Administrativo nº 2020.5.317PA), na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, realizado no dia 31 de dezembro de 2020 às 09h, objetivando a contratação de empresa **ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPA FOSSA**, em razão da inabilitação da única empresa presente, de acordo com o artigo 48 §3º da Lei 8.666/93.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

**LICITAÇÃO Nº 006/2020 – Modalidade PREGÃO** (Processo Administrativo nº 2020.5.317PA) no dia **28 de janeiro de 2021 às 10h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPA FOSSA**, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: **R\$ 10.998,62**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail [delco@ostraspPrev.rj.gov.br](mailto:delco@ostraspPrev.rj.gov.br) ou ainda pelo site [www.ostraspPrev.rj.gov.br](http://www.ostraspPrev.rj.gov.br) em Transparência > Contratos e Licitações > Licitações.

O ISOLAMENTO ACONTECE,  
DE UM JEITO  
OU DE OUTRO.  
EVITE AGLOMERAÇÕES.

**COVID-19 MATA!**  
IGNORÂNCIA TAMBÉM

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Aqui valorizamos a vida

ESTAMOS NA BANDEIRA VERMELHA



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

**APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a regulamentação municipal da referida Lei por meio do Decreto nº 2648/2020, que atribui a Fundação Rio das Ostras de Cultura a organização e coordenação dos atos necessários a seu cumprimento, autorizando inclusive a editar normas complementares;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade em se estabelecer um padrão para os procedimentos de prestação de contas e contrapartidas, tendo a Fundação Rio das Ostras de Cultura a função de orientar os profissionais culturais quanto ao cumprimento destas exigências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a "CARTILHA PARA BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS, COLETIVOS, GRUPOS, EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS" bem como seus anexos, material instrucional com conteúdo explicativo e normativo sobre os procedimentos de Prestação de Contas e Contrapartidas.

**Art. 2º** - A referida cartilha deverá ser enviada por e-mail a todos os beneficiados, bem como disponibilizada de forma impressa na sede, e em formato digital no site institucional da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo todas as Prestações de Contas, inclusive as já entregues e ainda não julgadas, se adaptarem aos critérios ali estabelecidos, respeitados os princípios da legalidade, razoabilidade e impessoalidade.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2021.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**PRESTAÇÃO DE CONTAS****PODEREI INCLUIR DESPESAS RECEBIDAS A PARTIR DE QUAL DATA?**

Só serão aceitas despesas cujos meses de referência ou fato gerador ou vencimento correspondam ao período de interrupção das atividades por força das medidas de isolamento social adotadas em razão da pandemia causada pelo COVID-19, ou seja, a partir do início da imposição de medidas de quarentena no município de Rio das Ostras, a saber, 13 de março de 2020 (conforme Decreto Municipal nº 2474/2020) até a data final de apresentação da prestação de contas em 2021.

Será permitido o reembolso de despesas realizadas anteriormente ao depósito do recurso na conta corrente do proponente, mediante a apresentação de recibo de reembolso (ANEXO I – Reembolso) e respectivos comprovantes.

**EM QUE EU POSSO GASTAR O DINHEIRO DO SUBSÍDIO?**

- Aluguel;
- Água e Luz;
- Telefone fixo, celular e internet;
- Transporte;
- Despesa com insumos e matéria-prima para produção de produtos e obras culturais e artísticas;
- Despesa com manutenção de locação ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais;
- Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais;
- Despesa com aquisição de equipamentos e serviços de tecnologia e comunicação efetivados para a realização de atividades como lives, divulgação e vendas para garantir a continuidade das ações e interação com o público de modo virtual;
- Despesa com as equipes administrativas (contador, sócio administrador, etc) e outros (faxineira, vigilante, cozinheiro, etc) que trabalhem regularmente no espaço ou no território/espaço cultural;
- Pagamento de serviços necessários à manutenção de atividades culturais, como curadoria, produção, cenógrafo, ator, figurinista, fotografia, direção artística e outros similares;
- Despesa com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos;
- Despesa com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que não estejam com suspensão do contrato de trabalho;
- Despesa com materiais de consumo essencial para continuidade da atividade cultural realizada.
- Outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do território/espaço cultural, como reformas emergenciais e outras ações de comprovada necessidade.

**EM QUE MOMENTO DEVO PRESTAR CONTAS?**

Prazo para apresentação da prestação de contas: em **até 120 dias após o recebimento da parcela do subsídio**.

Caso a comprovação de alguma despesa não seja aceita pela Comissão de Prestação de Contas, o beneficiário terá 5 dias úteis para apresentar nova documentação, a partir de notificação enviada para o e-mail informado no ato de cadastro no SMIC/RO. A não apresentação ou rejeição de nova documentação implicará na devolução do valor da despesa apresentada.

**QUAIS COMPROVANTES SERÃO ACEITOS?**

Serão aceitos somente documentos em nome do próprio espaço cultural, ou em nome do representante do espaço; desde que sejam do endereço e/ou atividade do espaço cultural.

Em caso de **coletivos ou espaços não constituídos juridicamente**, serão aceitas despesas realizadas em nome do representante nomeado na carta de representação fornecida no ato do credenciamento do espaço cultural junto ao SMIC/RO, desde que correspondam ao endereço e/ou atividade do espaço cultural.

As despesas serão comprovadas mediante **documentos originais**, devendo as notas fiscais, recibos, faturas e outros estar devidamente quitados, seja por meio mecânico ou eletrônico, desde que contenham os elementos inerentes à operação realizada e demonstrem a efetiva realização do gasto.

**Notas fiscais e Cupons fiscais** serão aceitos desde que contenham CNPJ ou CPF da pessoa física do representante, Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço do estabelecimento, descrição dos serviços, valor unitário e total.

**ATENÇÃO!**

**NÃO SERÃO ACEITOS**, como comprovantes de despesas, documentos denominados "Nota", "Orçamento", "Pedido", "Ticket de Máquina Registradora", recibo de táxi sem o CPF do motorista e outros documentos sem valor fiscal, assim como a Nota Fiscal com prazo de validade vencido.

**NÃO SERÃO ACEITAS** cartas de correção do documento fiscal, sob pena de invalidação e necessidade de devolução do valor da despesa.

A prestação de contas deverá ser feita no valor total do subsídio recebido (R\$ 3.297,00 ou R\$ 5.000,00). Quando o beneficiário não conseguir comprovar as despesas na totalidade do subsídio, o valor remanescente deverá ser devolvido via (TED, DOC, Depósito Identificado) ao Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras, através do Banco do Brasil, Agência 3315-4, Conta Corrente nº 47511-4.

A prestação de contas dar-se-á de forma única, por meio do preenchimento de formulário (ANEXO II – Prestação de Contas) disponível no site [www.fundacaoriadosostrasdecultura.gov.br/cultura](http://www.fundacaoriadosostrasdecultura.gov.br/cultura) em conjunto com a documentação comprobatória. Deverá ser apresentada em 02 (duas) pastas físicas a serem entregues na Fundação Rio das Ostras de Cultura, sendo uma com os documentos originais e a outra contendo cópias simples dos documentos originais.

**O QUE ACONTECE SE NÃO FOR REALIZADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS?**

Deverá ser realizada a devolução integral do valor recebido.

**CONTRAPARTIDA**

Todos os beneficiados com o subsídio previsto no inciso II da Lei Aldir Blanc são obrigados a garantir contrapartida após o reinício de suas atividades.

Todos os custos para a realização da contrapartida serão de responsabilidade do beneficiário, sem nenhum ônus para o município.

**ONDE E COMO DEVE SER REALIZADA?**

Deve ser realizada prioritariamente nas escolas públicas e/ou espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, órgão responsável pela gestão pública de cultura local, conforme Planilha de Contrapartida assinada conjuntamente ao termo de Contrato.

**QUANDO DEVE SER REALIZADA?**

As atividades de contrapartida que necessariamente forem realizadas de forma presencial, deverão ser executadas no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2021, enquanto aquelas que puderem ser executadas de forma remota, poderão ser realizadas a qualquer momento a partir do desembolso, mantendo-se a data limite de 30 de junho de 2021.

**COMO COMPROVAR A REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA?**

O beneficiário deverá enviar para a Comissão de Aprovação de Contrapartida o documento de "Comprovação da Apresentação de Contrapartida", (Anexo III - disponível em [www.fundacaoriadosostrasdecultura.gov.br/cultura](http://www.fundacaoriadosostrasdecultura.gov.br/cultura)), assinado pelo responsável do local em que a contrapartida foi efetuada (escola pública ou organização social comunitária).

**ATENÇÃO:** deverá ser anexado a este formulário um documento de identificação (RG ou Carteira de Habilitação) e um documento que comprove que esta pessoa é o responsável pela escola pública ou organização social comunitária onde foi prestada a contrapartida, quando for o caso. Além disso, devem ser anexadas, no mínimo, cinco fotos da realização da Contrapartida.

**QUANDO REALIZAR A COMPROVAÇÃO?**

A comprovação da realização da contrapartida deve ser feita em até 15 dias após o prazo máximo para sua realização, ou seja, até o dia 15 de julho de 2021.

**O QUE ACONTECE SE NÃO FOR REALIZADA A CONTRAPARTIDA?**

Deverá ser realizada a devolução integral do valor recebido.

**APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS**

Em todas as peças de divulgação e comunicação das contrapartidas realizadas pelos espaços, grupos e coletivos beneficiados deverão conter as logomarcas do Governo Federal, Ministério do Turismo, Secretaria

Especial de Cultura, Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, Fundação Rio das Ostras de Cultura e Fundo Municipal de Cultura/RO, conforme modelos abaixo:

### HORIZONTAL



### VERTICAL



**ATENÇÃO:** As peças deverão ser enviadas para aprovação da Comissão de Aprovação de Contrapartida em até 15 dias antes da realização das atividades, através do e-mail: [politicaspublicas@fundacaoriostrasdecultura.ri.gov.br](mailto:politicaspublicas@fundacaoriostrasdecultura.ri.gov.br)

#### ANEXO I

##### RECIBO DE REEMBOLSO

Lei Federal nº 14.017 de acordo com Decreto Municipal nº 2648/2020.

Recibonúmero: \_\_\_\_\_ /ANO \_\_\_\_\_ )

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, recebi da \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_, a título de reembolso o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O valor reembolsado está de acordo com as notas fiscais e outros documentos comprobatórios por mim entregues e que se encontram em anexo a este recibo. Este valor de reembolso refere-se ao gastos realizados pelo território/espaco/grupo/coletivo cultural: \_\_\_\_\_, habilitado no Inciso II da Lei Aldir Blanc.

Tipo de reembolso (transporte, alimentação, pagamento de conta etc.): \_\_\_\_\_

Descrição do reembolso: (Por exemplo: caso seja transporte, detalhar o meio de transporte, deslocamento realizado, e quais atividades estão relacionadas tais despesas) \_\_\_\_\_

Assinatura  
CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_

#### ANEXO II

##### FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lei Federal nº 14.017 de acordo com Decreto Municipal nº 2474/2020.

Nome do Espaço: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF Espaço: \_\_\_\_\_  
Nome do Responsável: \_\_\_\_\_  
CPF do Responsável: \_\_\_\_\_  
Valor do Benefício: ( ) I - R\$ 3.297,00 ( ) II - R\$ 5.000,00

Item	N ° do Documento	Data de Pagamento	Tipo de Gasto (Conforme Manual de Prestação de Contas)	Valor (R\$)	Observação
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
Total					

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA (BENEFICIÁRIO)

#### ANEXO III

##### FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDA

Lei Federal nº 14.017 de acordo com Decreto Municipal nº 2474/2020.

Nome do Espaço: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF Espaço: \_\_\_\_\_  
Nome do Responsável: \_\_\_\_\_  
CPF do Responsável: \_\_\_\_\_  
Valor do Benefício: ( ) I - R\$ 3.297,00 ( ) II - R\$ 5.000,00

Item	Quantidade de Horas	Data de Realização	Descrição das Atividades
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

Nome do Espaço onde a contrapartida foi apresentada: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pelo espaço da realização da contrapartida: \_\_\_\_\_

Cargo/ Função do responsável legal pelo espaço da realização da contrapartida (anexar documento comprobatório): \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal pelo espaço da realização da contrapartida: \_\_\_\_\_

Assinatura dos responsáveis (FROC) por acompanhar a realização da contrapartida: \_\_\_\_\_

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA (BENEFICIÁRIO)

#### PORTARIANº 006/2021

Designa, Comissões de Prestação de Contas e Aprovação de Contrapartida, para acompanhamento dos procedimentos relacionados à Lei Aldir Blanc.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos beneficiados pelos subsídios da Lei Federal nº 14017/2020 – Lei Aldir Blanc, em prestar contas dos recursos recebidos, bem como, ofertar contrapartida nos termos da Lei; **CONSIDERANDO** que o grande número de beneficiados no município impõe que a Fundação Rio das Ostras de Cultura analise tais prestações de contas e contrapartidas com o máximo de cautela e precisão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores constantes do Anexo I para compor a Comissão de Prestação de Contas referentes aos subsídios concedidos pela Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores constantes do Anexo II para compor a Comissão de Aprovação de Contrapartida referentes aos subsídios concedidos pela Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

**Art. 3º -** Caberá a Comissão de Prestação de Contas o recebimento, conferência e organização da Prestação de Contas, para posterior envio ao setor Contábil para análise.

**Art. 4º -** Caberá a Comissão de Aprovação de Contrapartida avaliar os comprovantes apresentados, bem como orientar os beneficiados sobre procedimentos a serem realizados.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2021.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

#### ANEXO I – COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Marcelo de Barros Manhães, mat. 221  
Samara de Souza Barbosa, CPF 119.229.867-55.

#### ANEXO II – COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Mariana Gomes Ribeiro, mat. 256.  
Renata Cabral Pereira dos Santos, mat.252

#### PORTARIANº 007/2021

Designa, nos termos do art. 51 da Lei nº 86666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Rio das Ostras de Cultura para exercício pelo prazo de 12 (doze) meses.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação, com as funções de Presidente e Membros de Comissão, para atuação pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determinação do art. 51 da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**  
UBIRATAN NUNES DA SILVA, matrícula: 263

**MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

MÁRCIO BAETA AGUIAR, matrícula 063  
GERLANE BARCELOS AREAS, matrícula: 094  
JOÃO VICTOR CARVALHO TELES PEREIRA, matrícula: 243  
**MEMBROS SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**  
ALEXANDRE MAGNUS TRÁPAGA, matrícula 049  
MARIANA GOMES RIBEIRO, matrícula: 257

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2021.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**PORTARIANº 008/2021**

Designa, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, Pregoeiro e Equipe de apoio da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Pregão, com funções de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nos termos do Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREGOIEIRO:**

UBIRATAN NUNES DA SILVA, matrícula: 263

**EQUIPE DE APOIO:**

MÁRCIO BAETA AGUIAR, matrícula 063  
GERLANE BARCELOS AREAS, matrícula: 094  
JOÃO VICTOR CARVALHO TELES PEREIRA, matrícula: 243

**EQUIPE DE APOIO (SUPLENTE):**

ALEXANDRE MAGNUS TRÁPAGA, matrícula 049  
MARIANA GOMES RIBEIRO, matrícula: 257

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2021.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**EDITAL Nº 001/2021 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

Dispõe sobre o credenciamento de Pareceristas de Projetos da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC e do Fundo Municipal de Cultura - FMC / RO

Apresenta a **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23, 216 e 216A da Constituição Federal, do Decreto nº 2122/19 de 20 de março de 2019 e das demais exigências trazidas neste Edital, torna público aos interessados, que as inscrições para o credenciamento de pessoas físicas interessadas em exercer atividades de análise e emissão de pareceres técnicos sobre produtos e projetos culturais promovidos pela **Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC e pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO** para o exercício de 2021.

**DO OBJETO**

**Art. 1º** - Constitui objeto do presente edital o credenciamento de pessoa jurídica para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais e artísticos, atendendo os critérios estabelecidos neste edital.

**Parágrafo Único** - O cadastro a que se refere o presente edital terá validade até **31 de dezembro de 2021**.

**DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** - Podem participar deste edital **pessoas jurídicas** que tenham conhecimento técnico, notório saber ou formação comprovado em pelo menos uma das seguintes áreas:

- Arquivos independentes
- Artes plásticas;
- Artes visuais;
- Artesanato;
- Audiovisual;
- Bibliotecas independentes;
- Centros culturais independentes;
- Cinema;
- Circo;
- Cultura de matrizes africanas;
- Cultura LGBT;
- Cultura popular;
- Cultura Urbana;
- Dança;
- Design de moda;
- Design;
- Espaços culturais independentes;
- Espaços de memória.
- Fotografia;
- Gastronomia;
- Literatura;
- Música;
- Novas Mídias;
- Patrimônio cultural material e imaterial;
- Pesquisa e documentação;
- Séries de televisão;
- Teatro;
- Vídeo;
- Web séries.

**Art. 3º** - Os profissionais interessados em prestar os serviços objeto deste edital devem possuir a seguinte qualificação geral:

- a) Mínimo de 03 (três) anos de experiência comprovada na área cultural pleiteada;
- b) Ter concluído, no mínimo, cursos de nível médio ou equivalente;
- c) Compreensão da Legislação aplicada ao mecanismo da Lei de Fomento Municipal à Cultura 2051/2017 e Decreto nº 2122/2019 - Programa Municipal de Fomento à Cultura – PMFC/RO, e a editais e processos de seleção de projetos culturais e artísticos lançados pela **Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC** e pelo **Fundo Municipal de Cultura – FMC / RO**;
- d) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- e) Domínio com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
- f) Experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais;
- g) Domínio das ferramentas de planilha de cálculo e editor de texto;
- h) Habilidade em trabalhar com sistemas online;
- i) Possuir CNPJ ativo.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico [www.riodasostras.rj.gov.br/pareceristasdafroc](http://www.riodasostras.rj.gov.br/pareceristasdafroc), no período de **13 de janeiro de 2021 a 31 de outubro de 2021**.

**Art. 5º** - Ao pedido de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos em formato pdf (legíveis e sem rasuras):

- a) Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia;
- b) Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Declaração de residência (atendendo ao Art. 10, alínea a);
- d) Currículo;
- e) Diploma (s) que comprove (m) o grau de escolaridade;
- f) Portfólio (publicações, fotos e materiais que comprovem a atuação na área pretendida);
- g) Atestados e declarações que comprovem a capacidade técnica expedidos por instituições públicas ou privadas na área cultural;
- h) Certificados de cursos de gestão e produção cultural na área cultural;
- i) Declaração de fatos não impeditivos constantes no Art. 10.

**Art. 6º** - No ato da contratação serão solicitados e verificados os documentos complementares de comprovantes de regularidade fiscal para a efetivação da contratação – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS, conforme enquadramento da pessoa jurídica.

**Art. 7º** - Os pedidos de inscrição passarão pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, inicialmente, por um processo de triagem onde será verificada a regularidade no preenchimento do formulário e a anexação da documentação obrigatória.

**Parágrafo único:** Constatando alguma irregularidade, o proponente será contatado via e-mail e telefone e poderá anexar e regularizar as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis. É de responsabilidade exclusiva do interessado em manter atualizados seus dados cadastrais junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

**DA EMISSÃO DE PARECERES**

**Art. 8º** - A seleção dos prestadores de serviços para emitir pareceres será realizada conforme a demanda de cada área do Art. 2º e seus incisos.

**DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 9º** - O parecerista estará impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto ou produto cultural, sempre que presente qualquer das seguintes situações:

- a) Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente;
- b) Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural;
- c) Ter participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural;
- d) Tenha atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;
- e) Esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges ou companheiros.

**Art. 10º** - É vedada a participação de candidatos neste edital de:

- a) Profissionais que residam e/ou tenham domicílio no município de Rio das Ostras / RJ;
- b) Profissionais que sejam servidores e/ou tenham qualquer relação de parentesco com servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC;
- c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e/ou Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

**DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO**

**Art. 11** - Os classificados serão contatados pela equipe da Fundação Rio das Ostras de Cultura ou pelo Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras para organização da agenda de trabalho conforme se apresentar ao longo do ano.

**Art. 12** - A avaliação dos projetos culturais e artísticos será realizada a distância, formalizado por meio de termo de compromisso que será assinado pelos pareceristas.

**Art. 13** - Os pareceristas receberão todos os projetos habilitados por google drive, e-mail ou dropbox, com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras

**DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 14** - A remuneração pelos trabalhos prestados por ocasião da contratação, será efetuada de acordo com a tabela 1 abaixo, conforme a modalidade definida pela Fundação Rio das Ostras de Cultura:

Tabela 1

**PROJETOS (Nível de complexidade de Projetos) / REMUNERAÇÃO (por projeto analisado)**

Baixíssima complexidade – Orçamento até R\$ 12.000,00 / R\$ 50,00  
Baixa complexidade – Orçamento de R\$ 12.001,00 até R\$ 20.000,00 / R\$ 60,00  
Média complexidade – Orçamento de R\$ 20.001,00 até R\$ 50.000,00 / R\$ 70,00  
Alta complexidade – Orçamento de R\$ 50.001,00 até R\$ 100.000,00 / R\$ 100,00  
Altíssima Complexidade – Orçamento acima de 100.001,00 / R\$ 150,00

**Art. 15** - O pagamento dos pareceristas é de responsabilidade da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC e será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço em conta corrente em nome do parecerista.

**Art. 16** - Ao parecerista que analisar/emitir parecer de forma inadequada os projetos, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Art. 17** - As despesas decorrentes do presente Edital, correrão por conta da dotação consignada no orçamento da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme abaixo:

PT: 13.392.0076.3.068  
ND: 3.3.90.39

**Valor Estimado: R\$25.000,00**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18** - A inscrição do candidato implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

**Art. 19** - O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

**Art. 20** - Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital, a Fundação Rio das Ostras de Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas regulamentações.

**Art. 21** - O resultado do presente edital, conferido pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, será soberano.

**Art. 22** - Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo seguinte e-mail: [fomentoculturaro@gmail.com](mailto:fomentoculturaro@gmail.com)

**Art. 23** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 24** - A Fundação Rio das Ostras de Cultura reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

**Art. 25** - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2021.

#### FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

##### ANEXO I

Declaração de fatos não impeditivos

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito (a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos fins que:

· Não residir e não tenho domicílio no município de Rio das Ostras/RJ;

· Não sou servidor (a) e não tenho qualquer relação de parentesco com servidores (as) da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC;

· Não sou servidor (a) terceirizado (a), prestador (a) de serviço, agente político e não tenho nenhum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e/ou Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

##### ASSINATURA

xxx.xxx de xxxxx de 2021.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 039/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019**

**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**OBJETO:** Prorrogação, de contrato de prestação de serviços de internet, com fornecimento de link 24 horas até a data de 31 de janeiro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

##### CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

##### **PESSOAS JURÍDICAS:**

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

##### **PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 - Ramal 29.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**Fique por dentro de tudo que acontece na Fundação Rio das Ostras de Cultura.**

*É fácil e rápido navegar na Cultura!*

**fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br**

**ACESSO DE QUALQUER LUGAR**

UNIDADES CULTURAIS  
LEGISLAÇÃO  
CONSELHOS  
TRANSPARÊNCIA  
NOTÍCIAS

# ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 002/2021<sup>(\*)</sup>

ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

### CONSIDERANDO

que, nos termos do Decreto Municipal nº 2738/2020, foi reconhecido pela Administração Pública do Município de Rio das Ostras, o enquadramento dos registros epidemiológicos, na Bandeira Vermelha do Sistema de Bandeiras adotado pela gestão do Poder Executivo, em razão da elevação do índice de contaminação da população, pelo COVID-19;

### CONSIDERANDO

a necessidade de manter medidas extraordinárias, com o objetivo de preservar a saúde da população e dos Servidores Públicos desta Casa de Leis, contribuindo, assim, para o regular funcionamento das unidades de saúde;

### CONSIDERANDO

a reconhecida competência concorrente, dos Estados e Municípios, no âmbito da saúde, especialmente no que tange às medidas a serem adotadas, no enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, reconhecida, por unanimidade, pelo Plenário do STF, na ADI 6341;

### CONSIDERANDO

que significativa parcela dos Servidores efetivos desta Câmara de Vereadores, integra o grupo de risco para agravamento do estado de saúde, pelo contágio do COVID-19, com maior índice de mortalidade por Sars-Cov-2, ou por serem portadores de doenças crônicas, ou por contarem com mais de 60 anos de idade, dentre outras comorbidades consideradas agravantes da doença;

### CONSIDERANDO

que a Portaria nº 040/2020, foi prorrogada pelas Portarias nº 47, 57, 69, 87, 94, 99, 100 e 106/2020;

### CONSIDERANDO

que a Portaria nº 040/2020, prevê que a retomada das atividades presenciais deverá ocorrer de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

### CONSIDERANDO

que as atividades presenciais dos servidores da Casa Legislativa, deverão observar e cumprir, integralmente, todos os protocolos sanitários de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

### CONSIDERANDO

que para garantir maior efetividade à prevenção do contágio pelo COVID-19, o regime preferencial de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras permanecerá em *home office*;

### CONSIDERANDO

as orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, no sentido de evitar-se a aglomeração de pessoas, como medida preventiva de contágio pelo COVID-19;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o rodízio de Assessores, nos Gabinetes da Câmara Municipal, pelo período inicial de 15 (quinze) dias, limitada a presença física de apenas 02 (dois) Assessores por Gabinete, em cada dia, vedado o atendimento ao público, nas dependências da Câmara Municipal, em qualquer hipótese.

**Art. 2º** - Os Servidores efetivos, do Poder Legislativo, executarão suas tarefas em regime de *home office*, ficando dispensados da presença física, nas dependências da Câmara Municipal, pelo período inicial de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único** - Em casos de necessidades excepcionais, devidamente justificadas, poderá a Mesa Diretora convocar os Servidores para o exercício da atividade laboral, em caráter presencial.

**Art. 3º** - O atendimento aos munícipes será mantido na modalidade virtual, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 033/2020, e as demandas da população, que sejam de competência do Poder Legislativo, poderão ser encaminhadas para endereço eletrônico [protocolo@riodasostras.rj.leg.br](mailto:protocolo@riodasostras.rj.leg.br).

**Art. 4º** - A comunicação interna dos Servidores do Poder Legislativo, deverá dar-se por meio do endereço eletrônico [administracao@riodasostras.rj.leg.br](mailto:administracao@riodasostras.rj.leg.br), não só para atendimento das demandas administrativas da Casa Legislativa, mas também para viabilizar a análise e atendimento, quando for o

caso, das demandas da população em geral.

**Art. 5º** - Ficam todos os Servidores do Poder Legislativo, dispensados de promover o registro de presença, no ponto biométrico, pelo prazo inicial de 15 (quinze) dias.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

(\*) REPUBLICADA POR OMISSÃO DE REFERÊNCIA À INCORREÇÃO, DA PORTARIA 002/2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 1274 - 08 DE JANEIRO DE 2021.

### PORTARIA Nº 003/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar as férias do servidor Sr. BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA, Auxiliar Legislativo, matrícula 026, concedida pela portaria nº 101/2020.

**Art. 2º** - Período de férias do servidor elencado no art. 1º, passa a ser de 22/03 a 31/03/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme processo administrativo nº 545/2020.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

### PORTARIA Nº 004/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar as férias do servidor Sra. ANGELA CABRERA DE SOUZA, Auxiliar Telefonista, matrícula 028, concedida pela portaria nº 104/2020.

**Art. 2º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. ANGELA CABRERA DE SOUZA, Auxiliar Telefonista, matrícula 028, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 15/02 a 24/02/2021 e 10 (dez) dias a partir de 15/03 a 24/03/2021, referente ao período aquisitivo 2020, conforme processo administrativo nº 1192/2020.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 005/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECEBER conforme portaria 0009/2021 – Poder Executivo, os servidores relacionados abaixo, para ficar à disposição do Poder Legislativo, com ônus para Câmara Municipal de Rio das Ostras:

Thiago Gomes de Oliveira - Agente Administrativo - mat. 4732-5  
Sergio de Oliveira Cunha - Agente Administrativo - mat. 2910-6  
Ariquermes Otilio de Magalhas - Agente Administrativo - mat. 2082-6  
Marcelo Pereira Rangel - Agente Administrativo - mat. 3887-3  
Cosme Henriques Pinheiro Rocha - Agente Administrativo - 2103-2  
Geovanes Lopes Barreto - Técnico em Informática - mat. 4317-6  
Wallace Luis da Silva Pereira – Guarda Municipal – mat. 7447-0  
Leila Cristina da Graça N. Lunguinho, Guarda municipal, mat. 6536-6  
Carlos Eduardo Batista - Guarda Municipal - mat. 3556-4  
Túlio Vinicius Coelho Nogueira - Guarda Municipal - 2213-6

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 006/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. ANDERSON MARTINS DE LIMA, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CCGG, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme processo administrativo nº 34/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 007/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Sra. Dra. ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA - OAB/RJ 170275, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CCAJ, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme processo administrativo nº 35/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 008/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. OLDAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, para ficar à disposição do gabinete do vereador PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sr. MARCUS VINICIUS MORENO DE SOUZA e a Sra. PATRÍCIA SARMENTO DE OLIVEIRA, para ficar à disposição do gabinete do vereador PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sra. KÁTIA MARISTELA DE PAULA IENSEN JOTTA e o Sr. SANDRO SANT'ANNA DOS SANTOS, para ficar à disposição do gabinete do vereador PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme os processos administrativo nº s. 8, 10, 12, 16 e 49/2021

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 009/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sra. GRACE KELLY RIBEIRO, para ficar à disposição do gabinete do vereador MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sr. GLAUCO DE SOUZA RIBEIRO e Sr. LUIZ PAULO DOS REIS PAULO, para ficar à disposição do gabinete do vereador MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. FELIPE DA COSTA FERREIRA e Sr. WILLIAM DA SILVA, para ficar à disposição do gabinete do vereador MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme os processos administrativo nº s. 18, 19, 20, 21 e 27/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 010/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. THOMAS EDSON CORTES COELHO, para ficar à disposição do gabinete do vereador UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sr. WANDERLEI GONÇALVES VASCONCELOS e Sra. VANESSA DOS SANTOS VALLADARES, para ficar à disposição do gabinete do vereador UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. RODRIGO FERREIRA GOMES e Sra. TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO, para ficar à disposição do gabinete do vereador UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme os processos administrativo nº s. 02, 13, 14, 15 e 50/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:****Registre-se. Publique-se. Anote-se.****Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.****Vanderlan Moraes da hora  
Presidente****PORTARIA N º 011/2021****O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sra. MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA, para ficar à disposição do gabinete do vereador VANDERLAN MORAES DA HORA, a partir de 01 de janeiro de 2021.**Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sr. PAULO CESAR CAMPOS DA SILVA e Sra. ANGELA DOS SANTOS SILVA DO NASCIMENTO, para ficar à disposição do gabinete do vereador VANDERLAN MORAES DA HORA, a partir de 01 de janeiro de 2021.**Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. DAVID DOS SANTOS MOTA e Sr. DAVID GONÇALVES FERNANDES, para ficar à disposição do gabinete do vereador VANDERLAN MORAES DA HORA, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme os processos administrativo nº s. 40, 41, 42, 43 e 70/2021.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Anote-se.****Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.****Vanderlan Moraes da hora  
Presidente****PORTARIA N º 012/2021****O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. NORIVAL MACHADO TEIXEIRA, para ficar à disposição do gabinete do vereador ANDRE DOS SANTOS BRAGA, a partir de 01 de janeiro de 2021.**Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sra. KEILA ANDREZA ALVES COSTA SILVA e Sra. NARA GUIMARÃES BRASIL RODOVALHO, para ficar à disposição do gabinete do vereador ANDRE DOS SANTOS BRAGA, a partir de 01 de janeiro de 2021.**Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR e Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA, para ficar à disposição do gabinete do vereador ANDRE DOS SANTOS BRAGA, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme os processos administrativo nº s. 28, 29, 30, 36 e 44/2021.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Anote-se.****Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.****Vanderlan Moraes da hora  
Presidente****PORTARIA N º 013/2021****O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. JOÃO PAULO DE PAULA, para ficar à disposição do gabinete do vereador SIDNEI MATTOS FILHO, a partir de 01 de janeiro de 2021.**Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sr. PEDRO MELO DOS SANTOS e Sr. JEFERSON SOARES SALVADOR, para ficar à disposição do gabinete do vereador SIDNEI MATTOS FILHO, a partir de 01 de janeiro de 2021.**Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. LUIZ CARLOS FONSECA e Sr. FRANKLIM MOTA GONÇALVES, para ficar à disposição do gabinete do vereador SIDNEI MATTOS FILHO, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme os processos administrativo nº s. 3, 4, 6, 9 e 11/2021.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Anote-se.****Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.****Vanderlan Moraes da Hora  
Presidente****PORTARIA N º 014/2021****O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. EDSON CABRAL RIBEIRO, para ficar à disposição do gabinete do vereador TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA, a partir de 01 de janeiro de 2021.**Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sr. VALDIR JOSE DE SOUZA RAMOS e Sra. ELIZABETH BASTOS ROSA VIEIRA, para ficar à disposição do gabinete do vereador TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA, a partir de 01 de janeiro de 2021.**Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. LEONARDO COSTA COUTINHO e Sra. REEIMILDA SOUZA DE LIMA, para ficar à disposição do gabinete do vereador TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme os processos administrativo nº s. 31, 32, 33, 37 e 38/2021.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Anote-se.****Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.****Vanderlan Moraes da hora  
Presidente****PORTARIA N º 015/2021****O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sra. IANA DE OLIVEIRA ANDRADE, para ficar à disposição do gabinete do vereador ROGÉRIO BELÉM DA SILVA, a partir de 01 de janeiro de 2021.**Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sra. MARCIA VENTURA GUIMARÃES e Sra. PALOMA DA CONCEIÇÃO ALVES, para ficar à disposição do gabinete do vereador ROGÉRIO BELÉM DA SILVA, a partir de 01 de janeiro de 2021.**Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. LUIZ CARLOS SOARES DOS SANTOS e Sra. JOSIANE GOMES CAVALCANTI PEÇANHA, para ficar à disposição do gabinete do vereador ROGÉRIO BELÉM DA SILVA, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme os processos administrativo nº s. 54, 55, 56, 57 e 58/2021.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.**

**Vanderlan Moraes da Hora  
Presidente**

**PORTARIA N º 016/2021**

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. ALESSANDRO PEREIRA PEIXOTO, para ficar à disposição do gabinete do vereador CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sr. ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES e Sra. INGRID ANTUNES AMARAL, para ficar à disposição do gabinete do vereador CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. ROSENILDO VIANA MENDES e Sr. WALDEMAR MARTINS DOS SANTOS, para ficar à disposição do gabinete do vereador CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme os processos administrativo nº s. 60, 61, 62, 63 e 65/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.**

**Vanderlan Moraes da Hora  
Presidente**

**PORTARIA N º 017/2021**

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. RODRIGO FERREIRA DA SILVA, para ficar à disposição do gabinete do vereador MAURICIO BRAGA MESQUITA, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sra. EMANUELLE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO e Sra. MONARA PAULA EYER LOBOSCO, para ficar à disposição do gabinete do vereador MAURICIO BRAGA MESQUITA, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. ROMULO MENDES LOPES e Sr. PAFANEL PEREIRA, para ficar à disposição do gabinete do vereador MAURICIO BRAGA MESQUITA, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme os processos administrativo nº s. 5, 45,51,59 e 72/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.**

**Vanderlan Moraes da Hora  
Presidente**

**PORTARIA N º 018/2021**

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sra. EMANUELLY DOS SANTOS DE MACEDO, para ficar à disposição do gabinete do vereador LEONARDO DE PAULA TAVARES, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sr. BRUNO JOCILO MARTINS e Sra. CELY REGINA FERREIRA AFONSO, para ficar à disposição do gabinete do vereador LEONARDO DE PAULA TAVARES, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sra. ADRIANA DS JESUS SOUTA VIEIRA e Sra. CAMILA RIBEIRO MARTINS, para ficar à disposição do gabinete do vereador LEONARDO DE PAULA TAVARES, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme os processos administrativo nº s. 22, 23, 24, 25 e 26/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.**

**Vanderlan Moraes da Hora  
Presidente**

**PORTARIA N º 019/2021**

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. LUCAS MEDEIROS DA CRUZ, para ficar à disposição do gabinete do vereador RODRIGO JORGE BARROS, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sra. ROSANGELA APARECIDA PIMENTEL TEIXEIRA e Sr. JOSE MAURO SOARES ALVES, para ficar à disposição do gabinete do vereador RODRIGO JORGE BARROS, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. WELLINGTON ALVES TAVARES e Sr. MARCOS TADEU DAS NEVES AGUIAR, para ficar à disposição do gabinete do vereador RODRIGO JORGE BARROS, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme os processos administrativo nº s. 64, 66, 67, 68 e 74/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.**

**Vanderlan Moraes da Hora  
Presidente**

**PORTARIA N º 020/2021**

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. LUCIANO ALVES FIGUEIRA, para ficar à disposição do gabinete do vereador JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP: Sr. ACY FURTADO JUNIOR e Sr. RODRIGO TOMAZ para ficar à disposição do gabinete do vereador JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sra. FABIOLA BERNADETE FERREIRA SIQUEIRA ROCHA e Sr. ALEX LEAL DE SOUZA, para ficar à disposição do gabinete do vereador JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme os processos administrativo nº s. 07, 17, 52, 78/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

Vanderlan Moraes da Hora  
Presidente**PORTARIA N º 021/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, Sr. JULIO CESAR MORAES DE MIRANDA, matrícula nº 2021079, à disposição do gabinete da Presidência, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme processo administrativo nº 39/2021.

**Art. 2º** - Conceder ao Sr. JULIO CESAR MORAES DE MIRANDA, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 2021079, gratificação por atividade especial de 60% (sessenta por cento) sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021

Vanderlan Moraes da Hora  
Presidente**PORTARIA N º 022/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. JOSE CARLOS MONTEIRO MOREIRA, para ficar à disposição do gabinete da Presidência, a partir de 14 de janeiro de 2021, conforme o processo administrativo nº 69/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2021

Vanderlan Moraes da Hora  
Presidente**PORTARIA N º 023/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Sr. THIAGO GOMES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 2021090, para exercer a função gratificada de Diretor Administrativo, símbolo CM1, a partir de 07 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Conceder ao Sr. THIAGO GOMES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 2021090, gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), a título de atividade especial, sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005, a partir de 07 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

Vanderlan Moraes da Hora  
Presidente**PORTARIA N º 024/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Sr. GEOVANES LOPES BARRETO, Técnico em Informática, matrícula nº 2021081, para exercer a função gratificada de Subdiretor Administrativo, símbolo CM2, a partir de 07 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

Vanderlan Moraes da Hora  
Presidente**PORTARIA N º 025/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Sr. ALEXANDER MOURA REI, Auxiliar de Vigia, matrícula nº 040, para exercer a função gratificada de Chefe do Centro de Informática, símbolo CM4, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

Vanderlan Moraes da Hora  
Presidente**PORTARIA N º 026/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Designar o servidor Sr. MARCELO PEREIRA RANGEL, Agente Administrativo, matrícula nº 2021088, para exercer a função gratificada de Presidente da Comissão de Licitação, símbolo CM5, a partir de 07 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

Vanderlan Moraes da Hora  
Presidente**PORTARIA N º 027/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Sra. ANDREIA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 007, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviços de Pessoal, símbolo CM6, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Conceder a Sra. ANDREIA GOMES DOS SANTOS Auxiliar Legislativo, matrícula nº 007, gratificação de 7% (sete por cento), a título de atividade especial, sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.**

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 028/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Designar o servidor Sr. ARIQUERMES OTILIO DE MAGALHAES, Agente Administrativo, matrícula nº 2021091, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Patrimônio, símbolo CM8, a partir de 07 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.**

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 029/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Sra. MÔNICA SILVANA MELO BARBOSA, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 011, para exercer a função gratificada de Chefe de Tesouraria, símbolo CM9, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Conceder a Sra. MÔNICA SILVANA MELO BARBOSA, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 011, gratificação de 7% (sete por cento), a título de atividade especial, sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.**

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 030/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Sra. MARTA MARIA CABRAL, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 012, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Atas, símbolo CM10, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.**

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 031/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Sra. ADRIANA PINHEIRO, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 013, para exercer a função gratificada de Secretária das Comissões Permanentes, símbolo CM11, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Conceder a Sra. ADRIANA PINHEIRO, Auxiliar Legislativo, matrícula 013, gratificação por atividade especial de 11% (onze por cento) sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.**

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 032/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Sra. VANUZA MORAES DA COSTA, matrícula nº 035, Auxiliar de vigia, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviços Gerais, símbolo CM13, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.**

**Vanderlan Moraes da Hora**  
President

**PORTARIA N º 033/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Sr. MELVELITO FARIAS MEDEIROS, Contabilista Legislativo, matrícula 003, para exercer a função gratificada de Diretor de Controle Interno, símbolo CM14, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 034/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Sr. BRUNO CARVALHO BATHAZAR LESSA, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 026, para exercer a função gratificada de Chefe de Expediente, símbolo CM15, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 035/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. ÂNGELA CABRERA DE SOUZA, auxiliar de telefonista, matrícula nº 028, para exercer a função gratificada de Chefe de Recepção, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 036/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. ADRIANA RIBEIRO, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 020, para exercer a função gratificada de Chefe do Almoxarifado, símbolo CM17, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 037/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. JOCIANA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 008, gratificação de 7% (sete por cento), a título de atividade especial sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 038/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor efetivo Sr. ANDRE FRANCISCO NAZARÉ, Agente de Segurança Legislativo, matrícula 015, gratificação por atividade especial de 18% (dezoito por cento) sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 039/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora Sra. VANESSA PEREIRA MELLO, auxiliar de telefonista, matrícula nº 027, gratificação por atividade especial de 40% (quarenta por cento) sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2020.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 040/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor Sr. MAX DE SOUZA ROCHA, Chofer Legislativo, matrícula nº 022, gratificação por atividade especial de 30% (trinta por cento) sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2020.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 041/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. Dra. ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA, matrícula nº 2021078, cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CCAJ, gratificação de 100% (cem por cento) sob sua remuneração, a título de atividade jurídica que tem por finalidade compensar o exercício de trabalho advocatício, com fulcro no artigo 50 da Lei Municipal nº 905/2005, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 042/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. DAVID DOS SANTOS MOTA, Assessor de Políticas Públicas, matrícula nº 2021063, gratificação por atividade especial de 50% (cinquenta por cento) sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2020.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 043/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ANDERSON MARTINS DE LIMA, matrícula nº 2021077, cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CCGG, gratificação de 100% (cem por cento) sob a sua remuneração, a título por atividade de coordenação, que tem por finalidade compensar atividades no gabinete de Vereador e responsabilidade pela Assessoria Jurídica, com fulcro no artigo 47 da Lei Municipal nº 905/2005, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2020.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 044/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECEBER conforme portaria 050/2021 – Poder Executivo de Macaé, o servidor Sr. JOSIEL PEREIRA FERREIRA, Assistente de Administração e Logística, matrícula nº 2021089, para ficar à disposição do Poder Legislativo, com ônus para Câmara Municipal de Rio das Ostras, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**PORTARIA N º 045/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Informática, símbolo CCAI, Sra. SIMONE CARNEIRO MACHADO MARTINS, matrícula nº 2021092, à disposição do gabinete da Presidência, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme processo administrativo nº 79/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2021.

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004**

**AO CONTRATO 009/2017**

Processo Administrativo nº. 1061/2020

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

Contratada: **EMPRESA BIGDOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em internet; Contrato pela Empresa BIGDOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com readequação do contrato, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de internet banda larga comercial com acesso de 10 (dez) mbps para 50 (cinquenta) Mbps em fibra ótica, simétricos, com taxa de disponibilidade mínima 99,5%

mensal, disponibilização de ip público fixo, gerenciamento dos sistemas firewall, compatível com voip e teleconferência, gerência pró-ativa 24x7, instalação e configuração de link, gerenciamento, manutenção e suporte técnico do link, que fazem a Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 20.640,00, conforme empenho 001/2021.

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.052-33.90.39.00.

Vigência: 12 meses a contar de 11/01/2021.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº.8666/93.

### COMUNICADO IMPORTANTE

Comunicamos aos cidadãos alcançados pela Portaria nº 001/2021, do Poder Legislativo Municipal, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado à Câmara Municipal de Rio das Ostras, que lhes é facultada a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava, quando da vigência do vínculo com a Câmara, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no setor de RH da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

VANDERLAN MORAES DA HORA  
Presidente

# A COVID-19 NÃO ESCOLHE RAÇA, SEXO OU CLASSE SOCIAL.

## COVID-19 MATA!

IGNORÂNCIA TAMBÉM

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Aqui valorizamos a vida



**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU  
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO  
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

## CONHEÇA OS SINTOMAS

### CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

**OBS.:** Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



### DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

**Sinais de alerta:** Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



### FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

**Sinais de alerta:** Ictericia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



### ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

**OBS.:** Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



## COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

**Sinais de alerta:** Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE  
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS  
OSTRAS, 8º LEGISLATURA, PERÍODO  
2021 A 2022.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, em sessão solene realizada na sede da Câmara Municipal de Rio das Ostras, às 14 horas, reuniram-se os Vereadores, para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras. Após o cumprimento das formalidades de praxe, sagrou-se vencedora a chapa única, com 12 (doze) votos a favor e 01 (um) voto de abstenção, do Vereador Maurício Braga Medeiros. A Mesa Diretora - biênio 2021/2022 eleita terá como Presidente, o Vereador **VANDERLAN MORAES DA HORA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 079.938.437-23 e RG nº 12027824-7 IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Abel Siqueira nº 32 - Recanto - Rio das Ostras/RJ - CEP. 28.890-630; como Vice-Presidente, o Vereador **PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 710.196.857-00 e RG nº 53222 PMRJ, residente e domiciliado à Rua Conceição de Macabu, nº 673 - Recreio - Rio das Ostras/RJ - CEP. 28.895-383; como Primeiro-Secretário, o Vereador **ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 879.378.917-34 e RG nº 39382567 SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 868 - Costazul - Rio das Ostras/RJ - CEP. 28.895-270; como Segundo-Secretário, o Vereador **SIDNEI DE MATTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 135.978.197-88 e RG nº 200347268 DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua José de Mattos, nº 663 - casa 02 - Nova Esperança - Rio das Ostras - CEP. 28.893-564, os quais declaro empossados e lavro esta Ata, que segue assinada pelo Presidente e Secretário

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ  
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060  
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email: contato@riodasostras.rj.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

da Mesa de Instalação e Posse, bem como pelos integrantes da Mesa Diretora - biênio 2021/2022.

Rio das Ostras, 01 de janeiro de 2021.

**MESA DIRETORA DE INSTALAÇÃO E POSSE**

*Rodrigo Jorge de Barros*  
**RODRIGO JORGE DE BARROS**

Presidente

*Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento*  
**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

Secretário

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

*Vanderlan Moraes da Hora*  
**VANDERLAN MORAES DA HORA**

Presidente

*Paulo Fernando Carvalho Gomes*  
**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

Vice-Presidente

*Rogério Belém da Silva*  
**ROGERIO BELEM DA SILVA**

Primeiro-Secretário

*Sidnei de Mattos Filho*  
**SIDNEI DE MATTOS FILHO**

Segundo-Secretário

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ  
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060  
Site: [www.riodasostras.rj.leg.br](http://www.riodasostras.rj.leg.br) - Email: [contato@riodasostras.rj.leg.br](mailto:contato@riodasostras.rj.leg.br)